



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

## =====GABINETE DO PREFEITO=====

Gestão 2025/2028

### DECRETO Nº 153/2025

19/11/2025

#### **SÚMULA: INSTITUI O NÚCLEO MUNICIPAL DE CUIDADOS – NUMUC, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o art. 65, VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, que institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;

Considerando o Decreto Estadual nº 11588 de 22 de outubro de 2025, que regulamenta a Bolsa Cuidador Familiar;

Considerando a necessidade de estruturar instância local de gestão e articulação para o cuidado à pessoa idosa e ao cuidador familiar,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Laranjeiras do Sul, o Núcleo Municipal de Cuidados –NUMUC, instância intersetorial responsável, no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, pela implementação e execução da Bolsa Cuidador Familiar.

Art. 2º O NUMUC tem por finalidade:

1. Apoiar o cadastramento e validar as inscrições de cuidadores familiares no Cadastro de Cuidadores do Paraná;
2. Aplicar os critérios de priorização e emitir parecer conclusivo sobre os beneficiários do Bolsa Cuidador Familiar;
3. Organizar a capacitação inicial e continuada dos cuidadores familiares, bem como promover grupos de apoio, atividades de respiro e ações de autocuidado;
4. Monitorar a integridade e a dignidade da pessoa idosa no domicílio;
5. Articular e integrar os serviços municipais de saúde, assistência social, direitos da pessoa idosa e demais políticas setoriais, assegurando atenção integral;



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

### =====GABINETE DO PREFEITO=====

Gestão 2025/2028

6. Atuar como instância de articulação com a rede local de atenção à pessoa idosa;
7. Alimentar e manter atualizados o Cadastro de Cuidadores do Paraná, o Sistema de Informação da Pessoa Idosa do Paraná (SIPPI) e demais sistemas vinculados, garantindo a fidedignidade das informações;
8. Acompanhar periodicamente a manutenção das condições de elegibilidade do Bolsa Cuidador Familiar e os compromissos assumidos pelo beneficiário, adotando providências em caso de irregularidades, inclusive notificando o cuidador para ajuste ou abertura de processo de desligamento;
9. Acompanhar as situações que possam implicar no desligamento do Bolsa Cuidador Familiar, aplicando os critérios previstos em regulamento estadual e, quando necessário, emitir parecer fundamentado e encaminhar à SEMIPI para decisão e homologação;
10. Relatar periodicamente ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa os resultados alcançados, os desafios identificados e demais informações necessárias ao exercício do controle social.

Art. 3º O NUMUC será composto, no mínimo, por representantes das seguintes Secretarias Municipais:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.  
II – Secretaria Municipal de Saúde.

§1º Poderão ser convidados a integrar o NUMUC representantes de outras Secretarias Municipais.

§2º A coordenação do NUMUC será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

Art. 4º A designação dos membros do NUMUC será formalizada por ato do(a) Prefeito(a) ou de Secretários(as) Municipais competentes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 19 de novembro de 2025.

**JAISON RODRIGO MENDES**  
**Prefeito Municipal**

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**

Edição nº 4766 – de 22/11/2025